

DECRETO Nº 058/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA AGIR PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26, inciso X e pela Cláusula 72 e seus parágrafos do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando a regulamentação do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a Revisão Geral Anual, de forma a assegurar aos servidores da AGIR a aplicação do direito constitucionalmente assegurado;

Considerando que a Revisão Geral Anual foi discutida e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada no dia 06/02/2019;

Considerando o disposto no Anexo I – Quadro Geral de Cargos Efetivos/Permanentes, Quadro Geral de Cargo Eletivo, Quadro Geral de Cargos Comissionados e a Tabela de Referências Salariais, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR;

Considerando a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2019 a revisão geral dos vencimentos será de 3,94% (três vírgulas noventa e quatro por cento), a título de reajuste, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de março de 2018 até fevereiro de 2019.

Parágrafo único: O reajuste estende-se aos vencimentos de todos os servidores da AGIR, sejam os efetivos, eletivos, temporários, em comissão e aos estagiários, sem distinção de índices; além de estender-se aos valores do auxílio alimentação dos servidores da AGIR, bem como ao valor do jeton devido aos conselheiros presentes nas reuniões do Comitê de Regulação da AGIR, conforme explicitado no quadro abaixo:



Categoria	Valor 2018	Valor 2019
Estagiário 20 horas semanais	R\$ 585,56	R\$ 608,63
Estagiário 30 horas semanais	R\$ 874,80	R\$ 909,27
Auxílio alimentação	R\$ 353,49	R\$ 367,42
Jeton Comitê de Regulação da AGIR	R\$ 320,20	R\$ 332,82

Art. 2º O Anexo I – Quadro Geral de Cargos Efetivos/Permanentes, Quadro Geral de Cargo Eletivo, Quadro Geral de Cargos Comissionados e a Tabela de Referências Salariais, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR (conforme anexo único integrante deste Decreto), ficam atualizados pelo referido índice da Revisão Geral Anual (INPC) definido neste Decreto, em seu Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 13 de março de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS/PERMANENTES

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Ouvidor	53	40 horas
01	Engenheiro Sanitarista	53	40 horas
01	Engenheiro Civil	53	40 horas
01	Economista	53	40 horas
01	Contador	53	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Administração	52	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Engenharia	52	40 horas
01	Agente Administrativo – Setor Técnico AGA-T (em extinção)	52	40 horas
01	Agente Administrativo – Setor Administrativo AGA-A (em extinção)	52	40 horas
02	Auxiliar Administrativo	01	40 horas
02	Agente de Fiscalização	01	40 horas

QUADRO GERAL DE CARGO ELETIVO

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Geral	107	40 horas

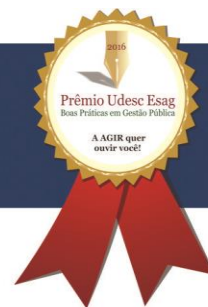
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Administrativo e Institucional	98	40 horas
02	Assessor Jurídico	89	40 horas
01	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico	89	40 horas
01	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos	89	40 horas
01	Gerente de Estudos Econômico-Financeiros	89	40 horas
01	Assessor de Diretoria	10	40 horas

ANEXO II

TABELA DE REFERENCIAIS SALARIAIS

Referência	Valor	Referência	Valor	Referência	Valor
1	1.569,79	48	3.981,46	95	10.098,41
2	1.601,15	49	4.061,13	96	10.300,37
3	1.633,18	50	4.142,33	97	10.506,38
4	1.665,86	51	4.225,19	98	10.716,53
5	1.699,17	52	4.309,67	99	10.930,82
6	1.733,16	53	4.395,89	100	11.149,46
7	1.767,80	54	4.483,79	101	11.372,45
8	1.803,16	55	4.573,48	102	11.599,89
9	1.839,23	56	4.664,95	103	11.831,91
10	1.876,00	57	4.758,24	104	12.068,50
11	1.913,55	58	4.853,41	105	12.309,89
12	1.951,81	59	4.950,48	106	12.556,10
13	1.990,85	60	5.049,50	107	12.807,24
14	2.030,65	61	5.150,47	108	13.063,36
15	2.071,30	62	5.253,46	109	13.324,64
16	2.112,71	63	5.358,53	110	13.591,12
17	2.154,97	64	5.465,74	111	13.862,96
18	2.198,05	65	5.575,04	112	14.140,21
19	2.242,02	66	5.686,54	113	14.423,03
20	2.286,87	67	5.800,27	114	14.711,48
21	2.332,60	68	5.916,28	115	15.005,71
22	2.379,25	69	6.034,60	116	15.305,82
23	2.426,84	70	6.155,30	117	15.611,92
24	2.475,37	71	6.278,39	118	15.924,17
25	2.524,89	72	6.403,97	119	16.242,64
26	2.575,38	73	6.532,05	120	16.567,51
27	2.626,89	74	6.662,68	121	16.898,84
28	2.679,42	75	6.795,93	122	17.236,82
29	2.733,03	76	6.931,84	123	17.581,57
30	2.787,69	77	7.070,50	124	17.933,18
31	2.843,45	78	7.211,89	125	18.291,86
32	2.900,30	79	7.356,14	126	18.657,69
33	2.958,30	80	7.503,27	127	19.030,85
34	3.017,46	81	7.653,32	128	19.411,46
35	3.077,81	82	7.806,38	129	19.799,68
36	3.139,36	83	7.962,52	130	20.195,68



Referência	Valor	Referência	Valor	Referência	Valor
37	3.202,17	84	8.121,78	131	20.599,59
38	3.266,19	85	8.284,24	132	21.011,59
39	3.331,53	86	8.449,89	133	21.431,81
40	3.398,15	87	8.618,90	134	21.860,45
41	3.466,12	88	8.791,27	135	22.297,67
42	3.535,44	89	8.967,10	136	22.743,61
43	3.606,15	90	9.146,42	137	23.198,48
44	3.678,29	91	9.329,36	138	23.662,46
45	3.751,85	92	9.515,95	139	24.135,71
46	3.826,88	93	9.706,27	140	24.618,43
47	3.903,43	94	9.900,41		